PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001, Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
CNPJ – 10.219.202/0001-82 Santarém – Pará

GABINETE DA VEREADORA MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA – DEM

PROJETO DE LEI
Nº. /2018, de de Março de 2018

Dispõe sobre normas e disponibilização do Cartão do Educador no município de Santarém e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a lei que "**Dispõe sobre normas e disponibilização do Cartão do Educador no município de Santarém**".

Art. 1º- Disciplina normas para disponibilização e uso do Cartão do Educador aos profissionais da educação ativos ou aposentados no Município de Santarém.

Art. 2º - Os educadores interessados deverão fazer inscrição antecipadamente no site da Prefeitura Municipal de Santarém.

Art. 3º - As empresas interessadas em aderir ao programa de desconto, deverão realizar cadastro prévio no site do órgão gestor do programa da Secretaria de Educação do Município, consequentemente ganharão selo do programa, para fixação em local visível.

Art. 4º - Poderá ser disponibilizado o cartão do educador para todos os profissionais da rede de educação, ativos ou aposentados da rede pública e/ou privada. Parágrafo único: O cartão será nominal, pessoal e intransferível.

Art. 5º - O cartão poderá conceder descontos nos seguintes estabelecimentos que estejam devidamente cadastrados.

I. Livrarias

II. Museus e Espaços culturais.

III. Farmácias.

IV. Clínicas particulares.

V. Demais empresas prestadoras de serviços que demonstrem interesse.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias suplementares próprias se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em de março de 2018.

Maria José Maia da Silva
Vereadora – DEM

JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente Projeto de Lei é potencializar a economia do município de Santarém através de descontos concedidos aos educadores da rede Municipal de ensino por meio do Cartão Educador, sejam estes ativos ou inativos, fornecido, portanto, pela Secretaria da Educação e órgãos estabelecidos pela Gestão Pública.

Os educadores interessados em adquirir o cartão poderão fazê-lo por meio de inscrição antecipada no site da Prefeitura de Municipal de Santarém ou órgão que será estabelecido pela Gestão Pública. Este será de uso pessoal e intransferível, devendo sempre, no momento de sua utilização, apresentar a carteira de identidade pará evitar possíveis fraudes.

Vale ressaltar que os recorrentes episódios de recessão econômica no país, nos motivaram a reconhecer a importância da criação e implementação de uma política pública voltada para esses profissionais que são importantes agentes transformadores de uma sociedade, propiciando, assim, a ampliação de seu poder aquisitivo e maior condição de participação social de modo geral.

As empresas que aderirem ao programa, após realizarem seus respectivos cadastros, ganharão selo que demonstre seu credenciamento no programa Cartão do Educador.

Portanto, busquemos de alguma forma, otimizar o benefício aos educadores, consequentemente os deixando satisfeitos, por obter mais um benefício.

Diante do exposto, busco apoio dos nobres pares para aprovação do projeto em benefício dos educadores.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em de março de 2018.

Maria José Maia da Silva
Vereadora – DEM